

Esclarecimentos - Prefeitura Municipal de Viana - 73/2020 - 828151

pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Ter, 11.08.2020 19:22

Para: licitacao@viana.es.gov.br <licitacao@viana.es.gov.br>

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01

Esclarecimento 01

1. MICROCOMPUTADOR – TIPO 1

1.1. Processador

- a. Processador de, no mínimo 8ª geração, dotado de, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) threads;
- b. Frequência de clock real, mínima de 3.2GHz;
- c. Cache de 8 MB;

O processador Core i5 da linha mais recente Intel disponível no país, o Intel i5-9500 possui 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads, além de memória Cache de 9MB.

A frequência base do equipamento é de de 3.0 GHZ alcançando até 4.40 GHZ em frequência Turbo Max.

<https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/134895/intel-core-i5-9500-processor-9m-cache-up-to-4-40-ghz.html>

Entendemos que o processador informado é superior ao requisitado e será aceito. Está certo nosso entendimento ?

Referente ao item 02

Esclarecimento 02

2.1. Processador

- a. Processador de no mínimo 8ª geração e no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12(doze) threads;
- b. Frequência de clock real, mínima de 3.4GHz;
- c. Cache de 12MB

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de processador Core- I7 da linha mais recente Intel disponível no país, o Intel i7-9700 possui 8 (oito) núcleos e 8 (oito) threads, com memória Cache de 12MB.

A frequência base do equipamento é de de 3.0 GHZ alcançando até 4.70 GHZ em frequência Turbo Max.

<https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/191792/intel-core-i7-9700-processor-12m-cache-up-to-4-70-ghz.html>

Tendo em vista a melhor performance do equipamento em questão, entendemos que o mesmo é superior ao requisitado e será prontamente aceito pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

2.7. Vídeo

- a. Placa de Vídeo WXGA ou compatível de no mínimo 2Gb;
- b. Possuir 02 (duas) saídas Display Port, com suporte à exibição de vídeo simultânea;
- c. Frequência de, no mínimo 1275 MHz;
- d. Possuir memória mínima de 2GB;

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de placa de vídeo dedicada de 4GB, com frequência de 1183MHz e 128 bits, mais precisamente o Modelo AMD Radeon RX550X 4GB

http://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=4AA7-4500ENW&doctype=data%20sheet&doclang=EN_US&searchquery=&cc=us&lc=en

tendo em vista a superioridade da placa, entendemos que a mesma será prontamente aceita pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 05

Esclarecimento 04

5. NOTEBOOK

5.1. Características Mínimas

- a. Processador de última geração dotado de, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads;
- b. Frequência de clock real, mínima de 2,8 GHz;

É de amplo conhecimento que os processadores pertencentes a linha mais recente disponível no país, atendem a frequência solicitada somente em modo turbo.

Visando ampliar a competitividade neste certame, entendemos que serão aceitos processadores que atendem a frequência neste formato, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

- c. Deverá possuir controladora gráfica dedicada com suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de vídeo onboard com capacidade de uso dedicado para vídeo, entendemos que desta maneira estaremos atendendo a demanda do órgão, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 06

5.1.1. O fornecimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que plenamente justificado

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 07

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 08

“Os equipamentos deverão ser entregues e instalados” ou “Efetuar as instalações e troca de equipamentos”.

No edital está descrito as seguintes informações:

5.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em dias úteis, de 09:00 às 16:00, nos endereços indicados pela PMV ou Secretaria solicitante conforme a emissão das autorizações de fornecimento, sendo todas as entregas dentro do município de Viana/ES

7.7. Efetuar as instalações e troca de equipamentos nos locais indicados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da PMV.

A exigência acima é muito vaga não constando de forma detalhada o que é o serviço de instalação, sendo assim precisamos esclarecer as seguintes dúvidas:

Nos locais/pontos onde serão instalados fisicamente os equipamentos, já existem equipamentos em uso ?

Caso existam equipamentos nos pontos, podemos considerar que os mesmos serão removidos pelos técnicos da Prefeitura ?

Caso os equipamentos não sejam desmontados pelos técnicos da prefeitura, teremos que encaixotar os equipamentos que serão substituídos ?

Será necessário alguma atividade de migração de dados dos equipamentos locais ?

Entendemos ainda que a palavra “instalação” refere-se exclusivamente a instalação física (tirar da caixa, montar sobre a mesa, ligar cabos de rede e energia), está correto o nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br